



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 10/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/02/95.


PRESIDENTE

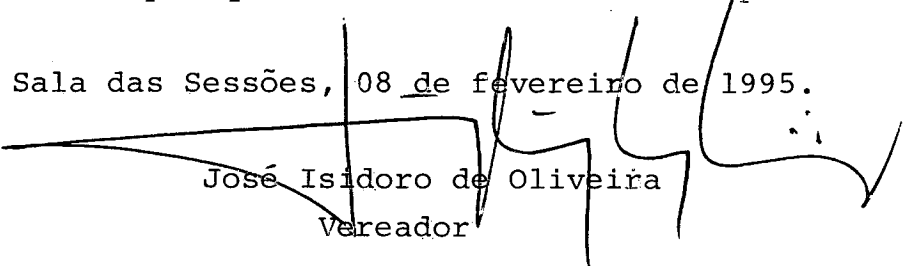
As casas de nºs 280, 290, 300 da Rua João Pavão do mais novo Núcleo Habitacional, Jardim das Laranjeiras, tem suas **D I V I S A S** de fundo de terreno (quintal) com **ÁREA DE PRÓPRIO MUNICIPAL CERCADA POR ALAMBRADO** onde loca-se os elevados de água e demais pertences do SAEP. Situação idêntica a estas moradias en contra-se a casa de nº 1403 da Rua Osvaldo Orsolini do Jardim São Lucas.

O caminho mais curto entre as partes reside no diálogo' e no bom senso, muito embora, a **VULNERABILIDADE** das áreas municipais seja uma questão de preservação dos bens patrimoniais.

A dificuldade virá acontecer aos proprietários quando fizerem seus muros laterais e frontais, sendo que os que ficaram na área intramuros apenas com alambrados e, a confecção de uma edícula ou outras melhorias os quais divisam com área de próprio' Municipal, ficarão prejudicados.

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito ' Municipal determine ao setor competente que seja murado toda área do Próprio Municipal que divisa com residências particulares.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador